

**Município da Madalena**

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Data: 15-06-2015

Iniciada às 10.00

Aprovada em minuta a 15-06-2015

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: -----

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa -----

Vereadores: -----

Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----

Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Verificou-se a ausência do Presidente José António Marcos Soares e do Vereador Miguel António Moniz Costa.-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho e o Assistente Técnico, Rúben Silva, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal da Madalena, Marco José Freitas da Costa e secretariada pela assistente técnica, Ana Feliciano.-----

401
2011



O Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - Proposta de assuntos a incluir no Período Antes da Ordem do Dia – Para deliberação;-----

Deliberação: *A Câmara aprovou por unanimidade incluir os assuntos no Período Antes da Ordem do dia.*-----

I – Divisão Administrativa e Financeira:

1 – Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual – “ CCD Bombeiros Voluntários da Madalena”, para o dia 13 de junho até às 03h00 – Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 056/2015, de 11 de junho.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento – Bar dos Bombeiros Voluntários da Madalena - supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, nos dias 13 e 27 de junho do corrente ano, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “*Alargamento e restrição de Horários*”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, “autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de

**Município da Madalena**

Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos.-----

Em virtude de o evento agendado para o dia 13 de junho se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para o dia 15 de junho de 2015, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.-----

Relativamente ao evento agendado para o dia 27 de junho, deverá ser submetido à próxima reunião para deliberação.-----

Deliberação: *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Presidente.*-----

2 – Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual – “ CCD Bombeiros Voluntários da Madalena”, para o dia 27 de junho até às 03h00 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 056/2015, de 11 de junho.-----

Deliberação: *A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário.*-----

3 - César Neves Automóveis, Unipessoal, Lda - “Recycle Bar” - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 12 e 13 de junho até às 04h00 - Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 057/2015, de 11 de junho.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 12 e 13 de junho do corrente ano, por motivos de “ *dinamização do espaço e comemorações dos Santos Populares*”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “*Alargamento e restrição de Horários*”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento



dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----

b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----

c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, “autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos.”-----

Em virtude dos eventos se realizarem antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 15 de junho de 2015, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.-----

Deliberação: *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Presidente.*-----

4 - Susana Cristina Ramalho Ávila - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 12 de junho até às 04h00 – Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 058/2015, de 12 de junho.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Bandeiras, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 12 de junho do corrente ano, para realização de “*Música ao Vivo com espaço par dança e por motivos das Festividades dos Santos Populares*”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “*Alargamento e restrição de Horários*”, a competência de alargamento



Município da Madalena

Liv36

de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----

b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----

c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, “ autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos.”-----

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 15 de junho de 2015, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Presidente.-----

5 – Maria Luisa Silveira Menezes da Silva - Concessão de sepultura - Pedido de pagamento em 12 prestações - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 020/2015, de 11 de junho, de Eng.ª do Ambiente, Isabel Terra. -----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, venho por este meio informar que Maria Luisa Silveira Menezes da Silva requereu a concessão da sepultura n.º 93, pavimento 1, do Cemitério Municipal da Madalena, no qual está inumado o corpo de António Silveira Menezes, desde 25/01/2008.”-----



Comunidade da Madalena

Mais se informa que a requerente pretende efetuar o pagamento em 12 prestações mensais.-----
Deste modo, a concessão deverá ser analisada em reunião de Câmara e decidida pelo Executivo Camarário.”-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com o artigo 10º do regulamento de taxas municipais, autorizar o pagamento em 12 prestações, conforme solicitado pelo requerente, no valor de 180,57€/mês.-----

6 – Concurso Público para atribuição, por venda, de 14 lotes de terreno destinados à população jovem do Município da Madalena(Rua General António Ribeiro, junto à Mata do Hospital) – Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 022/2015, de 12 de junho, da técnica superior Jurista, Catarina Lopes.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:”Relativamente ao Loteamento acima melhor identificado, resultante do procedimento de Concurso Público iniciado em 23 de junho de 2005, e tendo em conta a última Deliberação Camarária de abertura de novo Concurso Público para a atribuição, por venda dos Lotes disponíveis, Lote 11 e Lote 4.-----

Considerando que o **Lote 12**, atribuído a **Rui Joel Pereira de Sousa**, cujo processo de licenciamento da respetiva obra de edificação de moradia caducou, e que se encontra em incumprimento das regras impostas pelo Concurso Público, foi o mesmo questionado sobre a manutenção do seu interesse no referido lote, bem como se continuava a reunir os requisitos habilitantes ao concurso.-----

Não tendo esta autarquia recebido qualquer resposta, e encontrando-se o adquirente em parte incerta, estando a sua correspondência a ser devolvida do seu último domicílio conhecido, entende-se que a Câmara Municipal poderá considerar o **Lote 12** disponível para integrar o novo Concurso Público para venda de Lotes, junto com o Lote 4 e o Lote 11, volvidos 30 dias sobre a publicação desta deliberação, por edital, sem que tenha havido qualquer pronúncia.”-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o lote 12 disponível para integrar o novo Concurso Público junto com o lote 4 e o lote 11, volvidos 30 dias sobre a publicação desta deliberação, por edital, sem que tenha havido qualquer pronúncia.-----

7 – Pedido de Justificação de Falta do Vereador Miguel Costa ;-----



Município da Madalena

107
Liv36

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o pedido de justificação de falta à presente reunião.-----

Documento que se encontra reproduzido nos documentos anexos a esta reunião, para os devido e legais efeitos.-----

Deliberação: *Aceite por unanimidade a justificação de falta.*-----

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

1 - Projeto de Arquitetura-----

1 - Basalto, Alojamento e Atividades, Lda - Demolição e construção de edifício multifamiliar – Processo n.º 021/2015 – Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, Assistente Técnico, Rúben Silva, em substituição pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0495/2015, de 09 de junho.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A requerente, na qualidade de comodataria, pretende proceder à demolição e posterior construção de um edifício multifamiliar, num prédio sito à Rua Carlos Dabney, Madalena.-----

A pretensão mereceu parecer favorável por parte da Secretaria Regional do Turismo e Transportes.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro."-----

Deliberação: *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*-----

2 – Renovação de Licença-----

1 – Fernando Manuel Garcia Vidal – Ampliação de moradia – Processo n.º. 029/2013 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico, Rúben Silva, em substituição Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, a informação n.º 005/2015, de 12 de junho.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, foi declarada por Deliberação Camarária em reunião ordinária de 01/06/2015, a caducidade da



Município da Madalena

licença concedida para as obras de ampliação de moradia a terem lugar num prédio sito à Rua Padre Manuel Cardoso Garcia, Madalena, constante do processo de licenciamento n.º 029/2013.-----

Permite o n.º 1 do artigo 72.º do mesmo diploma legal, que o titular de licença que haja caducado, requeira nova licença, sendo utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade.-----

Assim, tendo o interessado requerido a renovação da licença dentro do prazo indicado, propõe-se que seja renovada a licença, por aplicação conjunta do disposto no n.º 1 do artigo 72.º e artigo 20.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, estes últimos referentes à aprovação dos Projectos de Arquitectura e Especialidades, uma vez que os pressupostos que levaram à sua anterior aprovação mantêm-se válidos.”-----

Deliberação: *A Câmara deliberou, autorizar a renovação da licença.*-----

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Vice-Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando início ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

ORDEM DO DIA

Divisão Administrativa e Financeira:-----

- 1 - **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 01 de junho de 2015 - Para deliberação.**-----
- 2 - **Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da reunião de 01 de junho de 2015 - Para conhecimento.**-----
- 3 - **Relatório de atividades referente ao período de 4 a 29 de maio - Para conhecimento.**-----
- 4 - **Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento.**-----
- 5 - **César Neves Automóveis, Unipessoal, Lda - “Recycle Bar” - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 5, 6 e 9 de junho até às 04h00 - Para ratificação.**-----
- 6 - **Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 9 de junho até às 03h00 - Para ratificação.**-----
- 7 - **Laila Moreira Amaral, Unipessoal, Lda – Esplanada “Dark” - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 6 e 13 de junho até às 04h00 - Para ratificação.**-----



Município da Madalena

[Handwritten signature]

- 8 - José Miguel Silva - Café Ciberpico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 13 de junho até às 03h00 - Para ratificação.-----
- 9 - Empreitada de eletrificação do Cais do Mourato - Contrato de cedência de crédito respeitante aos trabalhos a mais e não previstos - Para deliberação .-----
- 10 - Proposta de apoio financeiro à MiratecArts - Para deliberação.-----
- 11 - Proposta de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus - Para deliberação.-----
- 12 - 6ª alteração ao Orçamento - Para deliberação.-----

Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico-----

- 1 - Projetos de Especialidades:-----
- 1 - Tânia Cristina Terra Andrade - Processo n.º 021/2015 - Para Deliberação;-----
- 2 - Caducidades de licenças:-----
- 1 - Nuno Filipe Silveira Porto - Processo n.º 022/2011 - Para Deliberação;-----
- 2 - Júlio António Serpa Libório - Processo n.º 037/2013 - Para Deliberação;-----

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 01-06-2015 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

Deliberação: *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.*-----

- 2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se encontram reproduzido nos documentos anexos a esta reunião, para os devido e legais efeitos.-----

Deliberação: *Tomado conhecimento.*-----

- 3 - Relatório de atividades referente ao período de 4 a 29 de maio - Para conhecimento.-----



Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo .-----

Deliberação: *Tomado conhecimento.*-----

4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 12 de junho do corrente ano, no valor de 262.626,33€ (Duzentos e sessenta e dois mil seiscientos e vinte e seis euros e trinta e três cêntimos).-----

Deliberação: *Tomado conhecimento.*-----

5 - César Neves Automóveis, Unipessoal, Lda - “Recycle Bar” - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 5, 6 e 9 de junho até às 04h00 - Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 053/2015, de 03 de junho.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 5, 6 e 9 de junho do corrente ano, por motivos de “ *dinamização do espaço e da Vila*”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “*Alargamento e restrição de Horários*”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, “ autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de



Município da Madalena

Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos.-----

Em virtude dos eventos se realizarem antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 15 de junho de 2015, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”-----

Deliberação: *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de indeferimento do Sr. Presidente.*-----

6 - Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 9 de junho até às 03h00 - Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 054/2015, de 04 de junho.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 09 de junho do corrente ano, para realização de “Noite Africana com espaço para dança, para dinamização da freguesia”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----



Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, “ autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos.-----

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 15 de junho de 2015, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.-----

Deliberação: *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de indeferimento do Sr. Presidente.*-----

7 - Laila Moreira Amaral, Unipessoal, Lda – Esplanada “Dark” - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 6 e 13 de junho até às 04h00 - Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 052/2015, de 03 de junho.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 06 e 13 de junho do corrente ano, por motivos de “*dinamização do espaço e centro da Vila com música ao vivo, música com DJ, desfile de moda e espaço para dança, a realizar no Café – Esplanada Dark*”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “*Alargamento e restrição de Horários*”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

**Município da Madalena**

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, “ autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos.”-----

Em virtude dos eventos se realizarem antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 15 de junho de 2015, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”-----

Deliberação: *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de indeferimento do Sr. Presidente para o dia 06 de junho e o despacho de deferimento para o dia 13 de junho.*-----

8 - José Miguel Silva - Café Ciberpico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 13 de junho até às 03h00 - Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 051/2015, de 02 de junho.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Criação Velha, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 13 de junho do corrente ano, por motivos de “karaoke”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “*Alargamento e restrição de Horários*”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----



Município da Madalena

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, “ autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos.”-----

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 15 de junho de 2015, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade”-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Presidente.-----

9 - Empreitada de eletrificação do Cais do Mourato - Contrato de cedência de créditos respeitante aos trabalhos a mais e não previstos - Para deliberação .-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 019/2015, de 03 de junho, da técnica superior Jurista, Catarina Lopes.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:”Considerando a empreitada acima melhor identificada, adjudicada à FAMEG, Montagens Eléctricas Gerais, S.A., cujo contrato de empreitada se encontra anexo ao respetivo processo.-----

Tendo em conta os dois contratos de subempreitada celebrados entre a empresa adjudicatária e as: Nascimento Neves & Filho, Lda. e a INVES TRI, Unipessoal, Lda., no decurso da execução do contrato de empreitada (anexos ao respetivo processo).-----

Considerando ainda a cedência de créditos pela FAMEG, SA, relativamente à Empreitada de Eletrificação do Cais do Mourato, aos seus fornecedores e prestadores de serviços mais relevantes, (aprovada pela Câmara Municipal) de modo a garantir o cumprimento de pagamentos, designadamente às duas empresas

**Município da Madalena**

supra referidas, bem como aos dois fornecedores de materiais e equipamentos: a SEGMA – Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda. e a Electro Requetim – Distribuição de Material Eléctrico, S.A..

Tendo em conta o Contrato de Trabalhos a Mais da Empreitada supra citada, celebrado entre o Município da Madalena e a FAMEG, SA, em 14 de maio de 2015, e o Contrato de Cedência de Créditos para Trabalhos a Mais e Não Previstos, celebrado entre a FAMEG, SA e a Nascimento neves & Filho, Lda., bem como o Aditamento ao Contrato de Cessão de Créditos da Empreitada em questão, celebrado entre aquelas duas empresas.-----

Face à entrega dos documentos contratuais necessários à formalização da cedência de créditos dos Trabalhos a Mais, entre a empresa adjudicatária FAMEG, S.A. e o subempreiteiro Nascimento Neves & Filho Lda., nos termos dos artigos 383º a 386º do CCP, entende-se que a Câmara Municipal poderá autorizar a Cedência de Créditos para o Contrato de Trabalhos a Mais da Empreitada de Eletrificação do Cais do Mourato.”-----

Deliberação: *A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de créditos para o Contrato de trabalhos a mais da Empreitada de eletrificação do Cais Mourato.*-----

10 - Proposta de apoio financeiro à MiratecArts - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta de apoio financeiro à entidade acima mencionada.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:”A prossecução do interesse público municipal, concretizada por entidades legalmente existentes que visem fins de natureza social, recreativa, artística e cultural relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população. -----

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia, reconhecendo-se à **MiratecArts**, o seu relevante interesse público no concelho, patenteado em todo o historial de realizações que o mesmo tem protagonizado, de realce do indivíduo, da equipa e da produtividade organizacional no mundo da cultura artística, concedendo o apoio àquela associação para realização do **Azores Fringe Festival** no presente ano.-----

Nestes termos, considerando o disposto na aplicação conjugada dos Artigos 23º, n.º 2, g) e k) e 33º, n.º 1, u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro à **MiratecArts** no valor de €5.000,00 (cinco mil euros).”-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de €5.000,00(Cinco mil euros).-----

11 - Proposta de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus - Para deliberação.----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta de apoio financeiro à entidade acima mencionada.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A prossecução do interesse público municipal, concretizada por entidades legalmente existentes que visem fins de natureza cultural ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e do enriquecimento cultural da população. -----

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia, reconhecendo-se à **Sociedade Filarmónica Lira de S. Mateus**, o seu relevante interesse público cultural no concelho, patenteado em todo o historial de realizações que as mesmas têm protagonizado na área musical e na área de formação de músicos, concedendo o apoio àquela Sociedade no presente ano, em aquisição de materiais destinados à dignificação e às obras de reabilitação da sua Sede.-----

Nestes termos, considerando o disposto na aplicação conjugada dos Artigos 23º, nº2, g) e k) e 33º, nº1, u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e 18.º ,n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere a aquisição de material destinado às obras de reabilitação da Sede da Sociedade Filarmónica acima melhor identificada, no valor máximo de € 20.000,00 (vinte mil euros)."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro na aquisição de material destinado às obras de reabilitação da Sede da Sociedade Filarmónica no valor máximo de €20.000,00(Vinte mil euros).-----

12 - 6ª alteração ao Orçamento - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação nº. 114/2014 da Técnica Superior Hélia Dutra.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Cumpre-me informar V.Ex.a que segundo orientações superiores, se torna necessário proceder a uma Alteração ao Orçamento, dado as seguintes rubricas não terem dotação suficiente, da seguinte forma: -----

Rubricas a reforçar:-----



Município da Madalena
Município da Madalena

Seguros:-----

Classificação Orçamental 0102.020212.....2.000,00 Euros-----

Locação de edifícios:-----

Classificação Orçamental 0102.020204.....600,00 Euros-----

Rubricas a deduzir:-----

Locação de outros bens:-----

Classificação Orçamental 0102.020208.....2.600,00 Euros-----

Assim, solicita-se a V. Ex.a. se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental, a qual deverá ser presente à próxima Reunião Camarária, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.2-----

Deliberação: *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 6.ª alteração ao Orçamento* .-----

Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico-----

1 - Projetos de Especialidades:-----

1 - Tânia Cristina Terra Andrade - Processo n.º 021/2015 - Para Deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico, Rúben Silva, em substituição Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0487/2015, de 09 de junho.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Térmica e respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro."-----



Deliberação: *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*-----

2 - Caducidades de licenças:-----

1 - Nuno Filipe Silveira Porto - Processo n.º 022/2011 - Para Deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico, Rúben Silva, em substituição Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0484/2015, de 03 de junho.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Tendo-se constatado, que terminou em 16 de Outubro de 2014, o prazo de um ano a contar da notificação do acto do licenciamento (que já havia beneficiado de uma duplicação por força do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de Agosto), para que o interessado requeresse a emissão do respectivo alvará, sem que tal tenha ocorrido, encontra-se a licença caduca, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, pelo que deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do mesmo artigo daquele diploma.-----

Para o efeito foi o interessado notificado através do ofício com registo de saída n.º 2723 de 18 de Maio de 2015, tendo apresentado resposta através do ofício com registo de entrada n.º 4875, de 28 de Maio, mas sem apresentar qualquer facto que pudesse obstar à declaração de caducidade.-----

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro."-----

Deliberação: *A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença*-----

2 - Júlio António Serpa Libório - Processo n.º 037/2013 - Para Deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico, Rúben Silva, em substituição Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0479/2015, de 02 de junho.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Tendo-se constatado, que terminou em 16 de Janeiro de 2015, o prazo de um ano a contar da notificação do acto do licenciamento, para que o interessado requeresse a emissão do respectivo alvará, sem que tal tenha ocorrido, encontra-se a licença caduca, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, pelo que deverá a Câmara Municipal declarar



Município da Madalena

expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do mesmo artigo daquele diploma.-----

Para o efeito foi o interessado notificado através do ofício com registo de saída n.º 2433 de 8 de Maio de 2015, tendo apresentado resposta através do ofício com registo de entrada n.º 4792, de 27 de Maio, mas sem apresentar qualquer facto que pudesse obstar à declaração de caducidade.-----

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro.”-----

Deliberação: *A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença*-----

Iniciada às 10h00 e encerrada 10h30.

Aprovada a 15-06-2015 em minuta e publicada através do Edital n.º 20.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e eu _____ redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA

Marco José Freitas da Costa